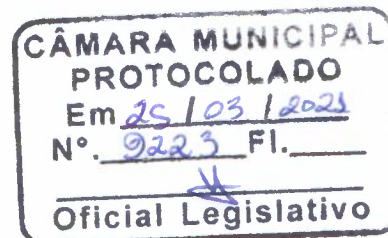


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



INDICAÇÃO nº 38/2021

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 159, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o plenário desta Casa, para que seja estudada a possibilidade de criar uma Lei de incentivo cultural, com a finalidade de resgate histórico dos nomes daqueles que foram os primeiros proprietários dos imóveis antigos do nosso Município.

Objetiva-se com a criação dessa norma, que haja um resgate histórico, no sentido de informar os cidadãos e turistas qual foi o primeiro possuidor do imóvel, promovendo assim o resgate da história desses imóveis, nos primórdios da existência do nosso Município, pois se sabe que vários desses prédios foram o berço de famílias tradicionais e sede de Órgãos Públicos, o que hoje é desconhecido por boa parte da população.

Salienta-se que tal Lei não se trata de tombamento, nem mesmo será de aplicação obrigatória, mas sim um estímulo ou convite para que os atuais proprietários desses “casarões” se engajem com a cultura municipal, permitindo que esses belos imóveis, que já adornam a nossa cidade também possuam uma placa identificadora de sua origem, podendo até serem consideradas atração turística do Município.

Por fim, essa sugestão apresenta uma contrapartida municipal, disponibilizando um profissional da área afim, para auxiliar a família no resgate histórico, assim como, dentro das possibilidades orçamentárias, subsidiar as referidas placas.

BANCADA DO MDB, CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS, EM 25 DE MARÇO 2021.

Ver. Vasco Henrique Asambuja Carvalho

MDB